



EDITAL PPGICAL Nº 09/2025

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 438/2025/GR, publicada no DOU nº 170, de 08 de setembro de 2025, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, para custeio dos itens abaixo citados, com financiamento do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o ano de 2025 e início de 2026, nos termos do Ofício Circular nº 8/2025/PRPPG, de 4 de julho de 2025.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Fornecer apoio financeiro a docentes, pesquisadores e discentes vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) para custeio das atividades descritas no item 4.1.
- 1.2 Serão consideradas somente as solicitações para participação em eventos que ocorram até o dia 15 de março de 2026.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Podem pleitear o recurso previsto neste Edital, no momento da inscrição:
 - I. Docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea na América Latina (PPGICAL) na qualidade de docente permanente;
 - II. Discente ativos e regularmente matriculados que estejam em dia com suas obrigações junto ao PPGICAL.

3. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 3.1 Este edital disponibiliza um montante de **R\$ 36.130,00** (trinta e seis mil e cento e trinta reais), proveniente do PROAP CAPES, destinado ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, conforme o cronograma repassado pela CAPES.

- 3.2 Caberá a Coordenação do PPGICAL o controle financeiro e a destinação do recurso, com apoio da Secretaria Acadêmica, com base no que foi solicitado.

- 3.3 Conforme regulamentação interna, a Comissão de Finanças considerará os seguintes critérios de priorização:

- a. Análise qualitativa da documentação apresentada;

- b. Relevância da obra a ser publicada para o Programa;
- c. Pertinência do evento científico-acadêmico para o PPGICAL.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - A distribuição desse valor será feita de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa, da seguinte forma:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	DEMANDAS FINANCEIRAS DA REVISTA ESPIRALES Atividades a serem custeadas: - Divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito da Revista Espiralettes;
R\$ 16.130,00 (dezesseis mil e cento e trinta reais)	APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES DO PPGICAL EM ATIVIDADES E EVENTOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR Atividades a serem custeadas: - Diárias; - Passagens aéreas nacionais e internacionais; - Auxílio financeiro a estudante (para custeio de diárias, passagens e taxas de inscrição em eventos científicos-acadêmicos nacionais e internacionais);
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO Atividades a serem custeadas: Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGICAL

4.2 O apoio financeiro previsto neste edital está sujeito à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em função de eventuais contingenciamentos.

4.3 Caso haja atraso no repasse de verbas federais à UNILA, as datas de pagamento previstas para os(as) contemplados(as) por este edital poderão ser alteradas.

4.4 Para os(as) docentes que busquem participar de atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, o recurso será destinado exclusivamente à aquisição de **diárias e/ou passagens**.

4.4.1 **Para os(as) discentes** que busquem participar de atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, o recurso será destinado à aquisição de **diárias, passagens e taxas de inscrição**.

4.4.2 Para compra de passagens o(a) contemplado(a) com recurso deverá apresentar 3 orçamentos.

4.4.3 O(A) docente ou discente proponente pode utilizar os recursos para participar em eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, sendo obrigatória a apresentação de trabalho, artigo ou divulgação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGICAL.



4.5 Os custeio acima poderão ser solicitados por requerentes que preencham as seguintes condições.

4.5.1 Docentes permanentes ou colaboradores do PPGICAL, com vínculo vigente e que não possua pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes desta ou de outras fontes de subsídio financeiro ao programa.

4.5.2 Discentes regularmente matriculados(as) no PPGICAL, desde que não esteja em uma das situações abaixo.

- a) Estar em situação de trancamento de matrícula ou de prorrogação da Qualificação ou Defesa;
- b) Possuir conceito D ou E no histórico acadêmico do mestrado ou reprovações por falta;
- c) Estar inadimplente com a secretaria acadêmica em relação às obrigações discentes descritas no regimento interno do Programa ou nas normas internas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e da UNILA;
- d) Possuir pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes desta ou de outras fontes de subsídio financeiro do programa ou junto à PRPPG.

4.6 Não serão avaliadas pela Comissão de Finanças solicitações que não sejam feitas pelo Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>) contendo os documentos solicitados.

4.6.1 Documentos comprobatórios que deverão ser fornecidos para participação em evento:

- a. Anexo I - Requerimento para afastamento docente-;
- b. Anexo II - Termo de renúncia de diárias e/ou passagens, quando aplicável;
- c. Comprovação de inscrição no evento e aceite de apresentação de trabalho, minicurso, oficina ou convite para palestra;
- e. Programação do evento científico-acadêmico, onde deve constar informações sobre o evento, incluindo nome e a atividade, seguindo a programação oficial disponível no site do evento.

4.6.2 Documentos comprobatórios que deverão ser fornecidos para serviços de produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGICAL:

- a. Anexo III - Formulário de editoração;
- b. 03 (três) orçamentos válidos;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia do Cartão Bancário (excluindo o código de verificação), que contenha agência e número de conta corrente - serão aceitas apenas contas bancárias em nome do(a) docente.

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), até o dia 15 de março de 2026.

5.1.1 - Para todas as inscrições será necessário a anexação de cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cartão Bancário que contenha os dados da conta corrente em nome do(a) solicitante.

5.1.2 - Os documentos exigidos devem ser anexados em formato PDF, não ultrapassando o tamanho máximo de 15 MB por arquivo.

5.1.3 O envio de textos rasurados, bem como documentos ilegíveis ou arquivos inadequados ou corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

5.2 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam o PPGICAL de responsabilidade.

5.3 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

5.4 Após a submissão de sua inscrição, o requerente deverá enviar e-mail à Secretaria do PPGICAL, a fim de informar sobre a submissão realizada.

5.5 A homologação das inscrições ocorrerá apenas nos casos em que todas as exigências do edital forem integralmente atendidas.

5.6 - De acordo com a regulamentação interna, compete à Comissão de Finanças emitir ata de análise das solicitações de recurso financeiro (deferidas e indeferidas), a fim de subsidiar a decisão da coordenação.

5.7 - Serão analisados em cada reunião da Comissão de Finanças todas as solicitações encaminhadas com pelo menos 7 dias úteis de antecedência.

5.8 - A secretaria abrirá processo administrativo específico para o(a) contemplado(a) e o comunicará sobre o deferimento de sua solicitação.

5.9 - A ata da Comissão de Finanças será anexada, pela Secretaria, ao processo de cada contemplado(a), com parecer de deferimento ou indeferimento parcial da solicitação.

5.10 - Os postulantes deferidos ou indeferidos serão comunicados por e-mail.

5.12 O Colegiado do PPGICAL poderá vir a modificar as rubricas orçamentárias, a qualquer momento, dando outra destinação ao recurso financeiro, caso não seja utilizado na forma e prazos deste edital.

5.13 O registro de viagem para servidor(a) público deverá ser feito obrigatoriamente por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) devendo ser cadastrado com no mínimo 15 dias de antecedência.



6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caberá recurso administrativo desde que devidamente fundamentado, sendo exclusivamente para casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham causado prejuízo ao(à) solicitante.

6.2 Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

6.3 O recurso administrativo deve ser enviado à Coordenação do PPGICAL (coordenacao.ppgical@unila.edu.br), com cópia para o e-mail secretaria.ppgical@unila.edu.br e deve ser preenchido, datado e assinado exclusivamente por meio do anexo IV.

6.4 - O prazo para interposição de recurso administrativo é de até 3 dias úteis a partir do envio da comunicação do indeferimento parcial ou total de sua solicitação, conforme item 5.11

6.5 A Coordenação tem o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento formal, para responder ao recurso administrativo.

6.6 Considerando a competência regulamentar da Coordenação, poderá ser solicitado um parecer da Comissão de Finanças, da Secretaria Acadêmica ou da PRPPG.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas, por parte dos(as) contemplados(as), deve ser realizada dentro do prazo de **até 15 dias após a utilização do recurso financeiro**, salvo em casos de viagens registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após seu retorno** à sede de origem.

7.1.1 - No caso de discente solicitante, a prestação de contas, em qualquer situação, deverá estar finalizada antes da matrícula da banca de defesa da dissertação.

7.1.2 - A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Inscreva, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

7.2 A prestação de contas deve ser realizada com os formulários abaixo, com a inclusão de documentos comprobatórios da participação nas atividades previstas:

- a. Anexo V - Relatório de viagem;
- b. Cartões de embarque, abrangendo o itinerário completo, se aplicável;
- c. Certificados de participação no evento.



7.3 - É responsabilidade dos(as) contemplados(as) com o recurso executá-lo de acordo com as normas estabelecidas neste edital, além de efetuar a prestação de contas referente à sua parte dentro do prazo estabelecido, junto ao PPGICAL.

7.4 - Não serão aceitos documentos que contenham emendas ou rasuras que comprometam a clareza do conteúdo.

7.5 - A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do programa poderá solicitar a apresentação de documentos e comprovantes originais de inscrição e prestação de contas para fins de verificação e auditoria.

7.6 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a prestação de contas resultará em inadimplência com o PPGICAL, impedindo o recebimento de novos recursos financeiros até a regularização da situação.

7.7 - A prestação de contas será submetida a uma análise técnica documental.

7.8 - Em caso de reprovação da prestação de contas, o(a) contemplado(a) com o recurso financeiro terá um prazo máximo de 10 dias úteis, após notificação por e-mail institucional, para realizar a reapresentação ou complementação dos documentos.

7.9 - Caso a prestação de contas não seja apresentada, ou seja reprovada, o valor concedido deverá ser integralmente devolvido por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os(As) solicitantes de auxílio financeiro, de que trata esse edital, declaram estar plenamente cientes e de acordo com as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução dos recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que a prestação de contas seja devidamente aprovada.

8.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da PRPPG, por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos(as) solicitantes ou contemplados(as) com o recurso financeiro.

8.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer da Comissão de Finanças, da Secretaria Acadêmica ou da PRPPG.

8.5 De acordo com as diretrizes estabelecidas no edital da PRPPG, o Colegiado do programa poderá rever a alocação das rubricas orçamentárias previstas neste edital, realizando alterações no plano de execução financeira, que ficará sujeito à janela de alteração aberta pela CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

8.6 Dúvidas sobre o presente edital poderão ser enviadas para a Coordenação e a Secretaria acadêmica através do e-mail coordenacao.ppgical@unila.edu.br e secretaria.ppgical@unila.edu.br, a fim de obter esclarecimentos adicionais.



EDITAL N° 12/2025 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2025 17:41)

PATRICIA SPOSITO MECHI
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PPGICAL (10.01.06.02.04.08)
Matrícula: ####766#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 14/10/2025 e o código de verificação: 4be915ae6d